



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 167/2021 – CGDPE

Concede folgas compensatórias ao
Defensor Público Jarbas Machado.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 20, I e II dispõe que o Defensor Público designado para atuar nas audiências de custódia a cada final de semana (sábado e domingo) trabalhado será concedida 1 (um) dia de folga e a cada feriado, ponto facultativo e dia de não expediente regular trabalhado, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória.;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI Nº 00303.002396/2021-58;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Jarbas Machado, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 13, 14, 15, 18 e 19 de outubro de 2021.

Teresina, 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA